

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE

Trata-se de Auditoria realizada pela CGDF, tendo por objetivo análise dos atos e fatos de gestão Secretaria de Turismo do DF, referente aos exercícios de 2021 e 2022.

A ação de controle decorre consoante a Ordem de Serviço nº 184/2022-SUBCI/CGDF de 16/11/2022.

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Turismo.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal –
TCDF para conhecimento e adoção das
providências pertinentes.



Março/2023

Relatório de Auditoria – SETUR/DF

RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 21/11/2022 a 30/12/2022, por amostragem, objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR relativos aos exercícios de 2021 e 2022.

Principais constatações da auditoria:

- a) execução de evento sem ordem de serviço;
- b) deficiência de controles no que tange à validação de instalações e acompanhamento dos serviços de limpeza de eventos;
- c) ausência de Laudo de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" para os serviços de Montagem e Instalação;
- d) realização de despesa sem autorização da unidade setorial de orçamento e finanças e sem disponibilidade orçamentária;
- e) alta rotatividade de servidores na Secretaria;
- f) ausência de encaminhamento e análise pelo controle interno de pagamentos acima de R\$ 275.000,00;
- g) ausência de documentos requeridos pela Legislação.

Principais consequências das constatações da auditoria:

- a) ausência de documento formal responsável pela autorização e detalhamento dos serviços a serem realizados pela contratada;
- b) fiscalização inadequada da maior parte (89%) dos serviços contratados;
- c) ausência de um responsável técnico pelos serviços de montagem e instalação realizados;
- d) realização de eventos sem a existência de disponibilidade orçamentária para a execução das despesas;
- e) prejuízo à fiscalização das parcerias e contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Turismo, tendo em vista a alta rotatividade dos servidores e possível inexperiência dos novos colaboradores;
- f) possibilidade de erros e omissões durante a execução de contratos e parcerias, face à possível inexperiência de novos colaboradores, bem como em função da ausência de cultura de repasse de conhecimento;
- g) risco à integridade e à transparência no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo;
- h) Possibilidade de realização dos serviços, previstos nos Termos de Fomento, com qualidade inferior à esperada.

Principais recomendações das constatações da auditoria:

- a) estabelecer rotina, checklist ou instrumento congênere para que os serviços atinentes aos eventos programados pela Secretaria de Turismo sejam executados somente após a emissão da respectiva ordem de serviço;
- b) proceder a glosa de faturas de eventos ocorridos quando não houver emissão prévia de ordens de serviço;
- c) estabelecer critérios para aferir e comprovar as horas consumidas pela equipe de limpeza dos eventos, a exemplo de folhas de ponto ou qualquer outro instrumento congênere;
- d) estabelecer uma rotina padrão que garanta a entrega do documento denominado Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RTT (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), à luz do exigido pelo Termo de Referência, antes do início de cada evento para os serviços e montagem e instalação;
- e) criar rotina visando assegurar que as ordens de serviços referentes à realização de eventos somente sejam emitidas quando houver disponibilidade orçamentária para a execução da respectiva despesa;
- h) realizar estudo objetivando verificar a possibilidade de criação de atrativos relacionados ao desenvolvimento profissional do servidor, para que interessados, lotados em outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, possam considerar a participação em processo seletivo e, eventualmente, integrar o quadro de servidores da Secretaria de Turismo;
- i) encaminhar para análise prévia da Coordenação de Unidades de Controle Interno - CGDF /SUBCI/COUCI pagamentos a serem realizados a partir de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), à luz do Anexo I da Portaria nº 29/2021 - CGDF;
- j) orientar formalmente e exigir dos gestores das parcerias celebradas o cumprimento dos prazos previstos no art. 12, III e IV da Portaria 188/2018 - SETUL para a produção do "Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação" e do "Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final", bem como requerer a aprovação formal do "Relatório Técnico de Monitoramento" pelo Subsecretário responsável.